Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 402/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 27 de junho de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 346/2024/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **120/2024** formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 7048/2024**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde foi exarado parecer, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 120/2024

Andradas, 03 de junho de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo da mesma que informe a esta casa sobre os seguintes questionamentos:

a) Qual o periodo previsto para manter funcionando o dengário no município?

b) qual a média de gasto mensal para se manter a estrutura do dengário?

c) Qual seria o gasto mensal da Administração para manter o atendimento no dengário nos próximos meses sendo com atendimento reduzido?

d) Existe a possibilidade de mesmo com a redução doas casos de dengue em Andradas, de a Administração Municipal manter os atendimentos no dengário de forma reduzida?

Luiz Benedito Raimundo

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º: 07048/2024

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 346/2024/GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador Luiz Benedito Raimundo - requerimento n.º 120/2024, retorno os autos considerando a manifestação da Gerente Operacional da Divisão de Atenção Primária e Secundária, senhora Giovana Rotiglio Teodoro da Silva.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

ssinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 26/06/24
):18
ódigo: f36445f1-f34b-45d6-8e08-fe52e56cef54

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude.secretaria@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 26 de junho de 2024.

Assunto: **Resposta**

Prezada Senhora,

Em resposta aos questionamentos realizados pelo nobre edil, senhor Luiz Benedito Raimundo sobre o Centro de Atendimento Provisório a Dengue, apresento as seguintes informações:

a) O período previsto para o funcionamento do Dengário se deu conforme a necessidade, devido à epidemia de dengue declarada como estado de calamidade pública no município. A avaliação para manter o local em funcionamento ocorreu semanalmente, ajustando-se conforme os números de casos e a demanda por atendimento;

b) O valor total gasto com o Dengário durante o período de funcionamento, de 02/03/24 a 09/06/24, foi de R$ 789.430,22. Esse valor inclui despesas com equipe, medicamentos e exames, resultando em uma média mensal de R$ 263.143,40;

c) O custo mensal estimado para manter o atendimento no Dengário com uma única equipe seria, em média, R$ 131.571,70;

d) Não há possibilidade viável de manter o Dengário em funcionamento após a redução do número de casos de dengue, uma vez que foi uma medida emergencial para atender eficientemente à população durante a epidemia e aliviar a demanda nos Prontos Atendimentos e Unidades de Estratégia de Saúde da Família. Com a diminuição dos casos, espera-se que as unidades de saúde convencionais consigam absorver a demanda sem a necessidade do Dengário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANA ROTIGLIO TEODORO DA SILVA
Data: 26/06/2024 10:01:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovana Rotiglio Teodoro da Silva
Gerente Operacional da Divisão de Atenção Primária e Secundária

Ilma. Senhora
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social